



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - DIDES
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE -
CAAPE
Av. Itália, Km 8 - CEP 96200-970 - Fone: (53) 32935088



PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 018/2020

Seleção de bolsista PAENE – Campus Rio Grande

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Estudantil – DIDES, através da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas - **Cadastro de Reserva (CR)** - para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, no campus Rio Grande. O presente edital está em consonância com o Plano de Contingenciamento da FURG, construído em função do contexto de pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19) e, substitui os processos de seleção anteriores. Desse modo, todos os estudantes inscritos em outros editais, que não estavam vinculados os PAENE em 2019, precisam realizar inscrição conforme as orientações a seguir descritas.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades – digital, sala de aula e ambiente universitário. A interação digital buscará promover a acessibilidade, segundo as diretrizes gerais para o ensino de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), que prevê a continuidade as atividades acadêmicas, dos cursos presenciais, em caráter emergencial, mediadas pelas tecnologias digitais e com uso de metodologias ativas. As demais modalidades serão realizadas, se possível, quando forem retomadas as atividades presenciais, seguindo as atualizações do Plano de Contingenciamento da FURG e as orientações das autoridades de saúde. O edital está em consonância com as medidas previstas na Portaria 723/2020, que dispõe sobre o período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas, bem como os demais documentos balizadores dos procedimentos que deverão ser adotados durante o período de pandemia da COVID-19 e com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.



2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e na utilização de tecnologias digitais, no período de realização de atividades de forma remota, de acordo com as diretrizes previstas na Instituição para tal. Essa modalidade de bolsa será mantida no retorno as atividades presenciais, se for evidenciada a sua necessidade.

Requisitos e critérios para a seleção do bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do estudante atendido, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais de forma remota no atendimento ao/à estudante atendida.

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades na plataforma de aprendizagem Moodle, entre outros.

Requisitos e critérios para a seleção do bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do estudante atendido, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;



- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo.

Requisitos e critérios para a seleção do bolsista:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades remotas do estudante atendido, quando necessário;
- Estar regularmente matriculado em cursos de graduação de modalidade presencial, da FURG;
- Ter disponibilidade para participar de formações no Moodle e das reuniões de orientações;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais.

Parágrafo único: Em todas as modalidades o bolsista pode ou não estar matriculado no mesmo curso de graduação do estudante atendido, pois não considera-se um pré-requisito, embora em alguns casos esse seja um dos critérios para a seleção.

3. ETAPAS DO PROCESSO

	Local	Data/Período/Horário
Inscrições	www.sinsc.furg.br	De 27/7 a 31/7/2020 Das 8h do dia 27/7/2020 às 23h59min do dia 31/07/2020
Homologação das inscrições	www.sinsc.furg.br	04/8/2020
Entrevistas (Anexo)	www.sinsc.furg.br	Em substituição às entrevistas os estudantes farão a postagem de uma ficha preenchida, no momento da inscrição.
Divulgação do Cadastro de Reserva	https://www.furg.br/ https://prae.furg.br/	05/8/2020

4. VAGAS



4.1 O edital prevê a organização de um Cadastro de Reserva (CR) entre os estudantes classificados de acordo com os critérios e atribuições previstos no presente edital e respeitando a reserva de vagas de no mínimo 30% para estudantes ingressantes por cotas conforme Lei nº 12.711/2012 e/ou assistidos pelo Subprograma de Assistência Básica.

Os estudantes poderão ser chamados para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2020 e 2021.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica (presencial ou remotas) e/ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE (Moodle);
- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados a frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI, sempre que solicitado;
- Acessar o Moodle regularmente, com o objetivo de participar dos espaços formativos *on-line*;
- Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

6. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com término em 31/12/2020. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano de 2021, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo nos referidos anos letivos, em razão de trancamento da matrícula, desistência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - DIDES
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE -
CAAPE
Av. Itália, Km 8 - CEP 96200-970 - Fone: (53) 32935088



atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

Informações pelos e-mails: paene@furg.br e prae.caape@furg.br

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(A via original encontra-se assinada.)